

Às justificativas para parecer do advogado, no plenary do
Sesias (art. 74, R.M.).

Pirassununga, 11 de 08 de 2021.

Luciana Batista
Presidente

Ào Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com os Senhores Vereadores.

Pirassununga, 16 de 08 de 2021.

Luciana Batista
Presidente

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 08 de 2021

Presidente

À Comissão Permanente de Participação
Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 08 de 2021.

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 08 de 2021

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 08 de 2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

03

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Proponho o projeto que visa dar nova redação ao artigo 1º da Lei 2.499, de 15 de outubro de 1993, para que a área de lazer do Lago Municipal, seja denominada de “**PARQUE MUNICIPAL TEMISTOCLES MARROCOS LEITE**”, para constar como popularmente é conhecida e de igual forma descrita na placa de inauguração, ocorrida em 1º de maio de 1994, foto anexa.

A homenagem a personalidade pública, o saudoso vice-prefeito, Senhor Marrocos, será mantida, apenas será corrigida a redação da denominação da área de lazer, que atualmente consta como “**Jardim** do Lago Temistocles Marrocos Leite” e passará a constar “**PARQUE MUNICIPAL TEMISTOCLES MARROCOS LEITE**”..

Diante do exposto conto com o beneplácito dos Edis para aprovação da matéria.

Pirassununga, 11 de agosto de 2021.


Luciana Batista
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

PARQUE MUNICIPAL
TEMISTOCLES MARROCOS LEITE

INICIADO NA ADMINISTRAÇÃO
ADEMIR ALVES LINDO
ENTREGUE NA ADMINISTRAÇÃO
FAUSTO VICTORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
JOSÉ CAMILO LANZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ROBERTO DONIZETTI BRAGAGNOLO

HOMENAGEM AO TRABALHADOR
PIRASSUNUNGUENSE

TRABALHO É SINÔNIMO DE NOBREZA.
NÃO EXISTEM TRABALHOS HUMILDES.
ELES SÓ SE DISTINGUEM POR SER
BEM OU MAL REALIZADOS.

19 DE MAIO DE 1964



Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO | PROJETO DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-08-16 13:57

Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-08-16 **Hora:** 13:57:09
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

Informação do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO | PROJETO DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 86/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

Descricao:

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 2.499

DE 1993 QUE DENOMINOU O PARQUE MUNICIPAL DE TEMISTOCLES MARROCOS LEITE

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: parecer_16_08.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 1158659

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, cópiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando o art. 17, inciso III, da
Constituição de 1988.

16
[Handwritten Signature] 08 / 2021
Presidente

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-08-11 16:38



-
- PL_86_2021.pdf(~692 KB)
-

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 86/2021**, de autoria da Vereadora Vereadora Luciana Batista, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal de Temistocles Marrocos Leite.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 86/2021**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 AGO 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


10

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 86/2021**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 23 AGO 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5654 **PROJETO DE LEI Nº 86/2021**

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal de Temistocles Marrocos Leite.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.499, de 15 de outubro de 1993, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “PARQUE MUNICIPAL TEMISTOCLES MARROCOS LEITE”, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2021,


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01395/2021-SG

Pirassununga, 31 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 728 a 744/2021; e Pedidos de Informação nºs 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 212/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 30 de agosto de 2021.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5654, referente ao Projeto de Lei nº 86/2021, e o Autógrafo de Lei Complementar nº 179, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, cujos projetos de autoria de Vereadores segue cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 688/2021, que transfere para o dia 08 de agosto de 2021 (quarta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 31/08/2021
Davison



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

14

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.731, de 31 de agosto de 2021, que “dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 86/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 02 de setembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.731, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 -

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal de Temístocles Marrocos Leite.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.499, de 15 de outubro de 1993, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “PARQUE MUNICIPAL TEMÍSTOCLES MARROCOS LEITE”, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.
Pirassununga, 31 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 098, de 01 de setembro de 2021, da **Lei nº 5.731, de 31 de agosto de 2021**, que “dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 86/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 02 de setembro de 2021.

Jéssica Godoy

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 01 setembro de 2021 | Ano 08 | Nº 098

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.731, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal de Temístocles Marrocos Leite."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.499, de 15 de outubro de 1993, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "PARQUE MUNICIPAL TEMÍSTOCLES MARROCOS LEITE", a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Presidente: Stella Sílvia Dias Oliveira
Membros: César Antônio Silvestrini
Anderson Pavezi
Aurélio Palaveri Zamaro
Carlos Henrique Benevenuto
Julio Juliano Balducci Júnior
Cristiano Faleiros Sandoval
Daverson Antonio Gonçalves
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 26 de agosto de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 299/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 8 a 17 de setembro do corrente ano, a servidora municipal Alexandra Carla Mancim do Couto, RG nº 24.392.437-9 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção Pessoal, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 298/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 336, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

I - Dar nova redação a Portaria nº 164, de 16 de abril de 2021 e suas alterações, ficando consignado seu objeto para o levantamento, atualização de informações cadastrais e tratar de assuntos relativos a possível venda de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

II - Revogar a Portaria nº 111, de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

III - Designar o servidor Daverson Antonio Gonçalves a integrar, como membro, a comissão de que trata a Portaria nº 164/2021, permanecendo assim constituída:

PORTARIA Nº 300/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor Orlando Jacinto Ramos, RG nº 15.947.954 - SSP/SP e CPF nº 017.143.068-95, ocupante do emprego permanente mensalista de Jardineiro, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN